

POMI FRUTAS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 86.550.951/0001-50

NIRE Nº 4230001045-6

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Nos termos dos artigos 123, 124 e 289 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“LSA”), bem como da previsão do artigo 7º do Estatuto Social da Pomifrutas S.A (“Companhia”), ficam convocados os acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) no dia 30 de abril de 2018, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 355 km28 (antiga Rodovia SC 453), Bairro Fischer, sala 1, CEP 89.580-000 para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas da administração, examinar, discutir e votar a aprovação das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (iii) eleger novo membro para o Conselho de Administração, que ocupará a Presidência do Conselho, com mandato até a assembleia geral ordinária da Companhia dae 2019; e (iv) fixar a remuneração global anual da administração para o exercício de 2018.

Informações Gerais - A companhia informa a seus acionistas que, em observância ao artigo 133 da LSA e à Instrução CVM nº 481/2009, os seguintes documentos referentes às matérias constantes da ordem do dia foram devidamente publicados em 28/03/2018, no Diário Catarinense, e/ou encontram-se também à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<http://www.pomifrutas.com.br/home-ri/>), bem como nas páginas da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br/): (i) relatório anual da administração; (ii) proposta da administração; (iii) demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; e (iv) relatório do parecer dos auditores independentes. Em vista do disposto no art. 19, § 1º da Lei 13.043/2014, a companhia ressalta que se encontra dispensada de publicar os itens listados no presente parágrafo no Diário Oficial.

- Para tomar parte na Assembleia, o acionista deverá apresentar à Companhia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da LSA; e (ii) na hipótese de representação do acionista por procurador, instrumento de mandato, devidamente constituído na forma da lei. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à AGO munido de documentos que comprovem a sua identidade. Para fins de melhor organização da Assembleia, recomendamos o envio à Companhia, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas em relação à data de realização da AGO, de cópia simples dos documentos informados neste item. Encontra-se igualmente disponível no site da CVM o boletim de voto a distância, com as especificações para uso de tal ferramenta pelos acionistas da Companhia, se necessário.

Fraiburgo, 29 de março de 2018

Marcos Kassardjian
Presidente do Conselho de Administração